

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: NIVALDA APARECIDA, A FAVOR DE ODILON VASCONCELOS FILHO, NA FORMA ABAIXO:

S-A I B A M todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil, (29/06/2000), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, NIVALDA APARECIDA, brasileira, solteira, maior, assessora legislativa, portadora da C.I. RG nº 269.954-SSP-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 087.187.681-72, residente e domiciliada à Avenida C-182, quadra 408, lote 2, no Jardim América, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, MARIA DAS DORES VASCONCELOS, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. RG nº 225.236-SSP-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 648.603.961-20, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no livro 493, às folhas 093, do 2º Tabelionato de Notas desta Capital; e de outro lado, como outorgado comprador, ODILON VASCONCELOS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, portador da C.I. RG nº 771.988-2ª VIA-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 134.298.921-04, residente e domiciliado à 507 Main Street, Aptº 1.109, Worcester, Massachusetts-EUA., neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora, MARIA DAS DORES VASCONCELOS, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. RG nº 225.236-SSP-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 648.603.961-20, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no livro 35, às folhas 045, do Consulado Geral da República Federativa do Brasil em Boston, EUA., a qual será registrada e arquivada nestas notas; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 09 (NOVE), DA QUADRA 67-A (SESSENTA E SETE TRAÇO A), SITO À RUA GOMES BAYLÃO, NO "CONJUNTO HABITACIONAL MORADA NOVA", COM A ÁREA DE 275,00 M2 (275,00) METROS QUADRADOS, SENDO 11,00 (11,00) METROS DE FRENTE; 11,00 (11,00) METROS DE FUNDO COM O LOTE 18 (18); 25,00 (25,00) METROS DO LADO DIREITO COM O LOTE 08 (08); 25,00 (25,00) METROS DO LADO ESQUERDO COM ÁREA VERDE E LOTE 29 (29); BEM COMO DA CASA RESIDENCIAL NO MESMO EDIFICADA TIPO H1-3QTC, COM SALA DE ESTAR, CIRCULAÇÃO, BANHO SOCIAL, 03 (03) QUARTOS SOCIAIS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E BANHO DE EMPREGADA, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,35 M2 (70,35) METROS QUADRADOS; imóvel havido legalmente conforme Contrato de Compra e Venda, Financiamento e Assunção de Dívida, datado de 30 de Junho de 1.982, pelo valor de Cr\$2.342.733,48 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos); devidamente Registrado sob número R-3-AV-4-5-6-7-8-47.212, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA

Tabelião Substituto

Públio Souza Frausino Pereira - Rendu Alipio Ferreira Chaves

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto

Hidet Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas

Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624

Fax : 229-4209

• LIVRO

992

• COD. ESC.

006

• FOLHA

197/198

• PROTOCOLO

00006646

recebido do outorgado comprador, em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao 1º traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ITBI será pago conforme determina o artigo 530 do Código Civil brasileiro e "Acordão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Assim convencioneados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Eu, (a.), Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. (a.), Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente. **p.p. MARIA DAS DORES VASCONCELOS. p.p. MARIA DAS DORES VASCONCELOS.** Nada mais. Traslada em seguida.

Eu, Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o ☒ da Verdade

Goiânia GO, 29 de junho de 2000.

Hildet Raimundo Ribeiro
Escrivente

* * * * *

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
PRESS

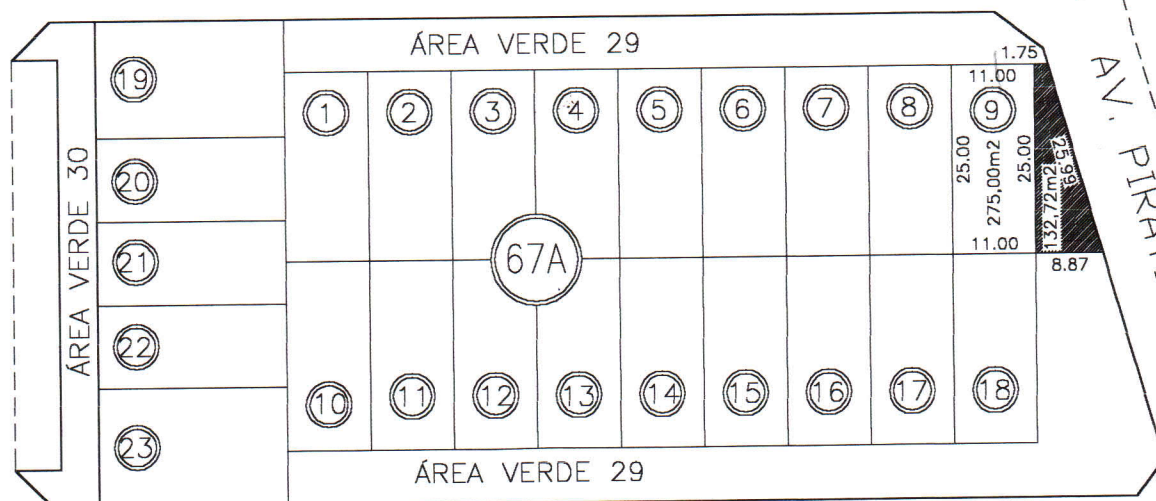
2^a Tab. - 10 de Maio
1911
RUA 7 de Maio
COBENIA

Emotionen:

Tx. 40000

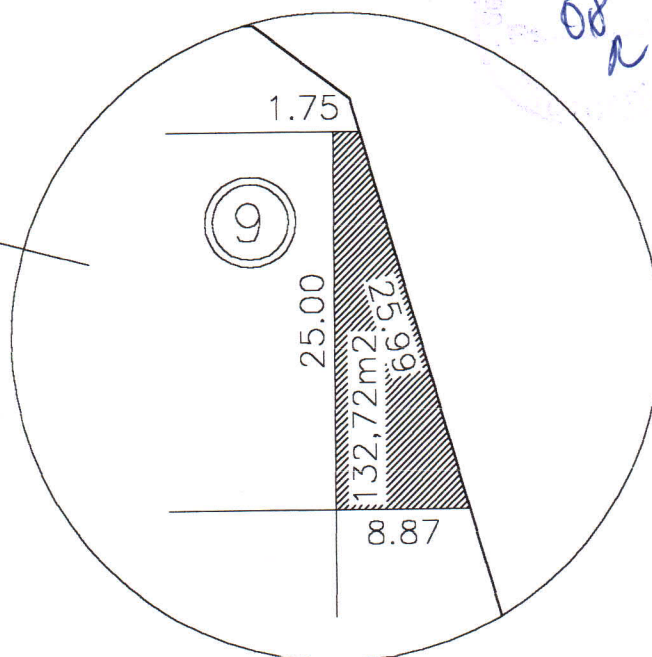
RUA JOSÉ GOMES BAYLÃO

RUA R-1



RUA URUAÇU

— detalhes —
da área a ser alienada
Escala 1/500



DIVISÃO DE CARTOGRAFIA

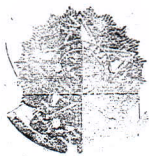
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAM

CONJUNTO MORADA NOVA

ÁREA ANEXA AO LOTE 9 DA QUADRA 67A

INTERESSADO: TEREZINHA MARIA DE JESUS

MUNICÍPIO: Goiânia ESTADO: Goiás PROCESSO: 22953672 ESCALA: 1/1000 DATA: SETEMBRO/2003 DESENHO: BRUNO FELIPE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flaminio Franco de Castro, Tabelião

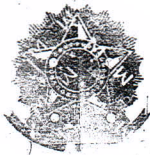
Livro: 1798-N
Fls.: 153
Prot.: 181468
Cart.: 0025

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (15/03/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado, pelo **Prefeito, DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo **Procurador Geral do Município, DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI.RG nº 619.600/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.764/OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado nesta; e, de outro lado como outorgado comprador, **ODILON VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, cabeleireiro, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 771.988-2a.via/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.298.921-04, residente e domiciliado na Rua José Gomes Baylão, quadra 67-A, lote 09, Conjunto Morada Nova, Setor Cidade Jardim, nesta capital, pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área Uma área anexa ao lote número 09 (nove), da quadra 67-A, situada na Rua José Gomes Baylão, CONJUNTO MORADA NOVA, nesta capital, com a área de 132,72 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente confrontando com a área Verde 29 na Rua José Gomes Baylão - 1,75 metros; Fundo confrontando com a área remanescente a ser alienada ao lote 18 - 8,87 metros; Lado direito confrontando com a Avenida Piratininga - 25,99 metros; Lado esquerdo confrontando com o lote 09 - 25,00 metros"; havido em relação ao loteamento denominado CONJUNTO MORADA NOVA, aprovado pelo Decreto nº 26 de 16.12.1981; que a Lei Municipal nº 8.818 de 23 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4647, de 26 de junho de 2009, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

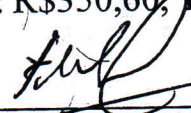
Flaminio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1798-N
Fls.: 154
Prot.: 181468
Cart.: 0025

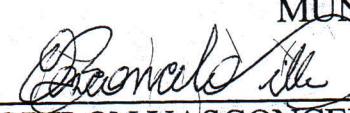
Luçiana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

encontra as que foram referidas na citada Lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado inalienabilidade e contém a área de **132,72 metros quadrados**, avaliada por **12.138,57 (doze mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavo)** conforme recibos constantes no processo nº **22953672**, de interesse do comprador quantia está já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações cíveis e criminais que tenha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se a fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me dá o dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago o ISTI, no valor de R\$331,57, conforme guia de recolhimento autenticada mecânicamente sob nº 5.C3D.044.819.DAA.621, do Banco do Brasil, de 28.02.2013, cujo respectivo comprovante segue o traslado da presente, quando levada ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foi emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizessem a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo V. Dias Rosa, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e ra. Emolumentos: R\$350,60, Taxa Judiciária: R\$29,09.


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. CARLOS DE FREITAS BORGHETTO
FILHO - PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO


ODILON VASCONCELOS FILHO

Em testº _____ da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Escrevente